



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E KITS DE TESTES RÁPIDOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos e Kits de testes rápidos, nos termos da tabela abaixo, com quantidades estimadas e valores de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML-ADULTO - COM COPO DOSADOR - FRASCO 100 - 120ML - SEM AÇÚCAR	FR	3.000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML - PEDIÁTRICO - COM COPO OU SERINGA DOSADORA - FRASCO 100 A 120ML	FR	1.100	R\$ 6,97	R\$ 7.667,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - PEDIÁTRICO - COM COPO DOSADOR OU SERINGA DOSADORA - FRASCO 100 - 120ML	FR.	1.000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
4	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML- ADULTO - SEM AÇÚCAR - COM COPO DOSADOR - FRASCO 100 - 120ML	FR.	2.000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
5	ACICLOVIR 200mg - COMPRIMIDO - ORAL	CP.	24.000	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO - TÓPICO - BISNAGA 10G	BIS	300	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO - ORAL	CP.	220.000	R\$ 0,10	R\$ 22.000,00
8	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 30ML	FR.	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
9	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO - ORAL	CP.	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
10	ACIDO VALPROICO 50MG/ML/ VALPROATO DE SÓDIO ACIDO VALPROICO 50MG/ML (250MG/5ML) / VALPROATO DE SÓDIO - COM COPO OU SERINGA DOSADORA - FRASCO 100ML	FR	1.400	R\$ 8,91	R\$ 12.474,00
11	ACIDO VALPROICO/ VALPROATO DE SODIO 500MG - COMPRIMIDO/ CAPSULA	CP	140.000	R\$ 0,85	R\$ 119.000,00
12	ACIDO VALPROICO/ VALPROATO DE SODIO 250MG - CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CAP	60.000	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
13	ÁGUA DESTILADA 10ML - IV - ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMP	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

14	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO/COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - EM BLISTER DE DOSE INDIVIDUALIZADA/ BLISTER OU CAIXA COM 1 COMPRIMIDO	CP.	3.500	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
15	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO - ORAL - FRASCO 10ML	FR	1.200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
16	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	CP.	35.000	R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
17	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO	CP.	27.000	R\$ 0,45	R\$ 12.150,00
18	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	CP.	55.000	R\$ 0,60	R\$ 33.000,00
19	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	CP.	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
20	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA - EM BLISTER FRACIONAVEL	CAP	65.000	R\$ 0,75	R\$ 48.750,00
21	AMOXICILINA 50MG/ML - FRASCO 60ML AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR OU SERINGA DOSADORA - FRASCO 60ML	FR	2.800	R\$ 6,91	R\$ 19.348,00
22	AMOXICILINA 500MG +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG AMOXICILINA 500MG +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG- COMPRIMIDO/ CÁPSULA - ORAL	CP	70.000	R\$ 2,97	R\$ 207.900,00
23	AMOXICILINA/CLAVULANATO 50MG+12,5MG/ML - FRASCO 75ML AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - COM DISPOSITIVO DOSADOR - FRASCO 75ML	FR	2.100	R\$ 24,98	R\$ 52.458,00
24	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	COM	55.000	R\$ 0,10	R\$ 5.500,00
25	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - EM BLISTER FRACIONAVEL	CP.	20.000	R\$ 1,58	R\$ 31.600,00
26	AZITROMICINA 40MG/ML -(200MG/5ML) EQUIVALENTE A 600MG AZITROMICINA 40mg/mL -(200MG/5ML) EQUIVALENTE A 600MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO - COM COPO, COLHER OU SERINGA DOSADORA	FR	1.500	R\$ 12,05	R\$ 18.075,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA) + DILUENTE OU FRASCO-AMPOLA COM 4ML (JÁ PRONTA)	FR	1.200	R\$ 10,96	R\$ 13.152,00
28	BETAMETASONA ACET /FOSFATO DE BETAMETASONA-3MG/ML+3MG/ML BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML - AMPOLA 1ML - SUSPENSÃO INJETAVEL - INTRAMUSCULAR/ INTRA-ARTICULAR/ INTRADERMICA	AMP	1.000	R\$ 11,08	R\$ 11.080,00
29	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	CP.	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
30	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO 20ML-SOLUÇÃO ORAL(GOTAS)	FR	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
31	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	CP.	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

32	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	CP.	140.000	R\$ 0,29	R\$ 40.600,00
33	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - 120ML - COM COPO, COLHER OU SERINGA DOSADORA	FR	500	R\$ 12,02	R\$ 6.010,00
34	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO) CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) - COMPRIMIDO/ CÁPSULA ORAL - LIMITE MÁXIMO DE 60CP POR BLISTER OU EMBALAGEM PRIMÁRIA - MEDICAMENTO/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA/ SUPLEMENTO	CP.	70.000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
35	CARBONATO DE CALCIO 1250(500MG DE CÁLCIO) + VITAMINAD3 400UI CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D3 400UI - COMPRIMIDO/ CÁPSULA ORAL - LIMITE MÁXIMO 60 CPS POR BLISTER OU EMBALAGEM PRIMÁRIA - MEDICAMENTO/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA/ SUPLEMENTO	CP.	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
36	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	CP.	300.000	R\$ 0,33	R\$ 99.000,00
37	CARVEDILOL 3,125MG -COMPRIMIDO	CP.	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
38	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	CP.	55.000	R\$ 0,12	R\$ 6.600,00
39	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	CP.	28.000	R\$ 0,19	R\$ 5.320,00
40	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	CP.	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
41	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO EM BLISTER FRACIONAVEL	CAP	35.000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
42	CEFALEXINA 50MG/ML (250MG/5ML) - FRASCO 60ML CEFALOXINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR OU SERINGA DOSADORA - FRASCO 60ML	FR	800	R\$ 12,06	R\$ 9.648,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IM INJETÁVEL C/ DILUENTE CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG - INTRAMUSCULAR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE	AMP	500	R\$ 24,56	R\$ 12.280,00
44	CETOPROFENO 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20ML	FR	350	R\$ 4,43	R\$ 1.550,50
45	CETOPROFENO 50MG\ML - AMPOLA 2ML IM CETOPROFENO 50MG\ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML - INTRAMUSCULAR	AMP	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
46	CETOPROFENO 100 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA	CP.	45.000	R\$ 1,67	R\$ 75.150,00
47	CICLOBENZAPRINA 10MG - COMPRIMIDO ORAL	CP.	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG- COMPRIMIDO - EM BLISTER FRACIONÁVEL	CP.	22.000	R\$ 0,66	R\$ 14.520,00
49	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO/ CÁPSULA	CP.	400.000	R\$ 0,21	R\$ 84.000,00
50	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO/ CÁPSULA	CP.	7.000	R\$ 2,44	R\$ 17.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

51	CLINDAMICINA 300MG - COMPRIMIDO/ CÁPSULA ORAL	CP.	3.200	R\$ 2,18	R\$ 6.976,00
52	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO/ CÁPSULA	CP.	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
53	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	CP.	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
54	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20ML	FR	2.200	R\$ 2,90	R\$ 6.380,00
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CLORETO DE SÓDIO) 100ML TAMPAROSCA SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CLORETO DE SÓDIO) - FRASCO 100ML COM TAMPAROSCA	FR.	20.000	R\$ 3,21	R\$ 64.200,00
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO PARENTERAL INTRAVENOSA - FRASCO 100ML	FR.	3.000	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
57	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO PARENTERAL - INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO - 500ML	FR.	5.000	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
58	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO PARENTERAL INTRAVENOSA - FRASCO 250ML	FR.	5.000	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00
59	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO PARENTERAL - INTRAVENOSA - SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000ML	FR	5.000	R\$ 9,42	R\$ 47.100,00
60	CLORETO SÓDIO 0,9%(9mg/ml) +CLORETO DE DE BENZALCONICO 0,01% - SOLUÇÃO NASAL-FRASCO 30ML	FR	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
61	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
62	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	27.000	R\$ 0,62	R\$ 16.740,00
63	COLAGENASE 0,6U/G a) forma farmacêutica: pomada; b) via de administração: tópica; c) apresentação: bisnaga de 30 g.	BIS	500	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00
64	COMPLEXO B COMPRIMIDOS VITAMINAS DO COMPLEXO B - B1,B2,B3,B5,B6,B12 - COMPRIMIDO - BLISTER OU EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - MEDICAMENTO/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA/ SUPLEMENTO	COM	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
65	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) - BISNAGA DE 10-15 GRAMAS - CREME DERMATOLÓGICO	BG	2.600	R\$ 2,94	R\$ 7.644,00
66	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - 2,5ML DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAVENOSO/ INTRAMUSCULAR	AMP	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
67	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	CP.	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML MALEATO 0,4MG/ML DEXCLORFENIRAMINA, MAL. 2MG/5ML(0,4MG/ML) - FRASCO DE 100ML - 120ML - SOL. ORAL - C/ SERINGA/COPO DOSADOR	FR.	1.200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00
69	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	CP.	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
70	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML IV E IM DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR/	AMP	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

	ENDOVENOSO				
71	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	CP.	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
72	DICLOFENACO SODICO INJETÁVEL 75MG/3ML (25MG/ML) - AMPOLA 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR	AMP	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
73	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDO	CP.	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
74	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G - BISNAGA 60G - GEL/CREME	BIS	2.400	R\$ 7,59	R\$ 18.216,00
75	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	CP.	25.000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
76	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE EV DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML +FRUTOSE 100MG/ML - AMPOLA 10ML- EV	AMP	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
77	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO - AMPOLA 2ML	AMP	1.500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	CP.	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
79	DIPIRONA 500MG/ML - GOTAS DIPIRONA 500MG/ML - FRASCO 10ML - 15ML- SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR.	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
80	DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	CP	110.000	R\$ 0,14	R\$ 15.400,00
81	DOXICICLINA 100MG - COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO SOLÚVEL ORAL	CP	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
82	ENALAPRIL, MALEATO 5MG - COMPRIMIDO	CP.	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
83	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO	CP.	500.000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
84	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA 10MG + 250MG - COMPRIMIDO	CP	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
85	ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML - 5ML - INJETAVEL ESCOPOLAMINA 4MG+DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 5ML - INJETAVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	AMP	600	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
86	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50G - COM APLICADOR	BG	1.000	R\$ 20,08	R\$ 20.080,00
87	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	CP	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
88	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	CP.	35.000	R\$ 0,48	R\$ 16.800,00
89	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML (4%) FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML - FRASCO CONTA-GOTAS OU COM CONTA-GOTAS	FR.	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
90	FIBRINOLISINA 1UI + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI + CLORANFENICOL 10MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	UND	200	R\$ 53,37	R\$ 10.674,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

91	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS	CP	30.000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
92	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CAP	4.500	R\$ 0,91	R\$ 4.095,00
93	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CAP	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00
94	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO	AMP	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
95	GLICLAZIDA 30MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	200.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
96	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAVENOSA - AMPOLA 10ML	AMP	400	R\$ 0,87	R\$ 348,00
97	GLIMEPIRIDA 2MG - COMPRIMIDO	CP	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
98	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COM	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
99	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	CP	23.000	R\$ 0,25	R\$ 5.750,00
100	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - INTRAMUSCULAR	AMP	1.000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
101	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE	FA	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
102	IBUPROFENO 50MG/ML - FRASCO 30ML - SOLUÇÃO-SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)	FR.	2.500	R\$ 3,52	R\$ 8.800,00
103	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	CP	80.000	R\$ 0,32	R\$ 25.600,00
104	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	CP	50.000	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
105	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML (0,025%) FRASCO 20ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	FR.	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
106	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	CP	4.000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
107	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	CP.	100.000	R\$ 3,18	R\$ 318.000,00
108	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CP	12.000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
109	LEVOTIROXINA 25MCG - COMPRIMIDO	CP.	210.000	R\$ 0,30	R\$ 63.000,00
110	LEVOTIROXINA 50MCG - COMPRIMIDO	CP.	240.000	R\$ 0,35	R\$ 84.000,00
111	LEVOTIROXINA 100MCG - COMPRIMIDO	CP.	125.000	R\$ 0,23	R\$ 28.750,00
112	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA 2%+ EPINEFRINA 1:200.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - PARENTERAL - FRASCO 20ML	FR.	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
113	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FA	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

	SEM VASOCONSTRITOR - INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR - FRASCO-AMPOLA 20ML				
114	LIDOCAÍNA 20MG/G - 2% GEL 30G	UND	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
115	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CP.	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
116	LORATADINA 1MG/ML XAROPE LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML - 120ML - COM COPO, COLHER OU SERINGA DOSADORA	FR.	1.100	R\$ 3,96	R\$ 4.356,00
117	LOSARTANA POTASSICA 25MG - COMPRIMIDO	CP	50.000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00
118	LOSARTANA POTASSICA 100MG - COMPRIMIDO	CP.	38.000	R\$ 0,43	R\$ 16.340,00
119	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COM	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
120	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	AMP	800	R\$ 0,97	R\$ 776,00
121	METOCLOPRAMIDA 10MG METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	CP	16.000	R\$ 0,11	R\$ 1.760,00
122	MICONAZOL NITRATO CREME DERM 20MG/G (2%) MICONAZOL NITRATO CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (2%) - BISNAGA 28G	BIS	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
123	METOPROLOL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO	CP.	170.000	R\$ 0,58	R\$ 98.600,00
124	METOPROLOL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO	CP.	45.000	R\$ 0,98	R\$ 44.100,00
125	METRONIDAZOL 100MG/G (500MG/5G) -COM APLICADOR - BISNAGA 50G- GELÉIA/ CREME VAGINAL	BG	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
126	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	CP.	15.000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
127	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA 80G - GEL/ CREME VAGINAL - COM APLICADOR	BG	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
128	MONTELUCASTE SODICO 4MG - COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	18.000	R\$ 0,86	R\$ 15.480,00
129	NEOMICINA / BACITRACINA 5MG / 250UI/G POMADA NEOMICINA SULFATO / BACITRACINA POMADA 5MG / 250UI/G - BISNAGA 10G - POMADA	BG	1.800	R\$ 3,13	R\$ 5.634,00
130	NIMESULIDA 100mg - COMPRIMIDO	CP	42.000	R\$ 0,12	R\$ 5.040,00
131	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI/ML - FRASCO 50ML-60ML - SUSPENSÃO ORAL - COM CONTA- GOTAS OU SERINGA OU COPO DOSADOR	FR.	650	R\$ 9,03	R\$ 5.869,50
132	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - BISNAGA 60G - COM APLICADORES - CREME/GEL VAGINAL	BG	700	R\$ 8,94	R\$ 6.258,00
133	NITROFURANTOÍNA 100MG - CÁPSULA	CP	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

134	NORTRIPTILINA 25MG NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CAP	45.000	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
135	OLEO MINERAL 100ML OLEO MINERAL - FRASCO COM 100ML	FR.	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
136	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA/ COMPRIMIDO BLISTER OU EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÁXIMO 28 CÁPSULAS	CAP	480.000	R\$ 0,13	R\$ 62.400,00
137	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - INTRAVENOSO/ INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2ML	AMP	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
138	ONDANSETRONA 4MG - COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	CP	24.000	R\$ 0,59	R\$ 14.160,00
139	OXIDO DE ZINCO 150MG+VIT.A 5000UI+VIT.D 900UI POMADA 45G PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) 5000UI/G + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (POMADA DE ASSADURA) - BISNAGA 45G-POMADA DERMATOLÓGICA	BG	2.200	R\$ 5,99	R\$ 13.178,00
140	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - FRASCO 10 - 15ML -SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR.	3.800	R\$ 1,99	R\$ 7.562,00
141	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CP.	24.000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
142	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CP.	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
143	PARACETAMOL + CODEINA (FOSFATO DE) 500/30MG - COMPRIMIDO	CP.	110.000	R\$ 0,97	R\$ 106.700,00
144	PASTA D'ÁGUA - FRASCO DE 80G-100G - EMBALAGEM COM 1 FRASCO OU CAIXA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS	FR.	350	R\$ 8,02	R\$ 2.807,00
145	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - COMPRIMIDO - TÓPICO	CP.	1.300	R\$ 0,79	R\$ 1.027,00
146	PERMETRINA 10MG/ML (1%) XAMPU PERMETRINA 10MG/ML (1%) LOÇÃO CAPILAR-XAMPU- COM PENTE FINO - FRASCO 60ML	FR.	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
147	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO TÓPICA - FRASCO 60ML	FR.	1.100	R\$ 4,94	R\$ 5.434,00
148	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML - FRASCO ATÉ 60ML- SOLUÇÃO ORAL - COM DISPOSITIVO DOSADOR	FR.	2.500	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00
149	PREDNISONA 5MG BLISTER FRACIONAVEL PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO EM BLISTER FRACIONAVEL	CP	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
150	PREDNISONA 20MG BLISTER FRACIONAVEL PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO EM BLISTER FRACIONAVEL	COM	60.000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
151	PROMETAZINA 25G/ML - AMPOLA 2ML - IM PROMETAZINA 25G/ML - AMPOLA 2ML - INTRAMUSCULAR - SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
152	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CP	70.000	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00
153	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	CP	140.000	R\$ 0,23	R\$ 32.200,00
154	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G - PÓ PARA DILUIÇÃO - ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5G+ CLORETO DE	ENV	1.600	R\$ 1,92	R\$ 3.072,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

	POTÁSSIO 1,5G+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ GLICOSE 20G)				
155	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY/DOSE - FRASCO 200 DOSES- AEROSSOL ORAL - ISENTO DE GASES PROPELENTES DO TIPO CLOROFUORCARBONO	FR.	100	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
156	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML - 10ML SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 10ML	FR.	1.500	R\$ 13,03	R\$ 19.545,00
157	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	CP	750.000	R\$ 0,21	R\$ 157.500,00
158	SIMETICONA 75MG/ML 15ML SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML EMULSÃO ORAL(GOTAS)	FR.	1.200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
159	SORO GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FR.	120	R\$ 6,01	R\$ 721,20
160	SORO RINGER LACTATO - 500 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 2H2O A 0,02% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + LACTAO DE SÓDIO A 0,3% - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO	UND	120	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20
161	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) - BISNAGA 30G - CREME DERMATOLÓGICO	BIS	1.500	R\$ 7,37	R\$ 11.055,00
162	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETOPRIMA 80MG FRACIONAVEL SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400 / 80MG - COMPRIMIDO EM BLISTER FRACIONAVEL	CP.	18.000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
163	SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIM SUSPENSÃO 200 / 40MG/5ML - FRASCO 100ML -SUSPENSÃO ORAL - COM COPO, COLHER OU SERINGA DOSADORA	FR.	170	R\$ 5,54	R\$ 941,80
164	SULFATO FERROSO 125MG/ML SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR (25MG DE SULFATO FERROSO) FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR.	900	R\$ 2,11	R\$ 1.899,00
165	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO	CP.	150.000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
166	TESTE RAPIDO COMBO ANTIGENO SARS-COV2 E INFLUENZA A+B +TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS-COV 2: TESTE RÁPIDO COMBO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENO DA COVID-19 (SARS-COV-2) E INFLUENZA A+B, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA - AMOSTRA SWAB DE NASOFARINGE (INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA COLETA). CARACTERÍSTICA DE DESEMPENHO: SENSIBILIDADE (MÍNIMA): SARS-COV-2: 95,00% / INFLUENZA A: 94,00% / INFLUENZA B: 90,00%. ESPECIFICIDADE (MÍNIMA): SARS-COV-2: 98,00% / INFLUENZA A: 98,00% / INFLUENZA B: 98,00%. MATERIAL PARA COLETA: DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO, TUBO DE DILUIÇÃO, SOLUÇÃO TAMPÃO, HASTE ESTERILIZADA PARA COLETAS DE AMOSTRAS NASAL/NASOFARÍNGEO/OROFARÍNGEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO. RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	4.000	R\$ 11,14	R\$ 44.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

167	TESTE RAPIDO NSI VIRUS DA DENGUE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NSI (GLICOPROTEÍNA) DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 E 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. O CASSETE DEVE POSSUIR UMA ALINHA TESTE "T" E UMA ALINHA CONTROLE "C" E APRESENTAR SENSIBILIDADE SUPERIOR A 92% E ESPECIFICIDADE SUPERIOR A 98%. CADA KIT DEVE DISPONIBILIZAR TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E REALIZAÇÃO DO TESTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRALIDADE DO PRODUTO. RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
168	TIAMINA 300MG (VITAMINA B1) - COMPRIMIDO	CP	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
169	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA 1ML- EV, IM, SC TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - ENDOVENOSO/ INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEO	AMP	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
170	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG - CÁPSULA/ COMPRIMIDO ORAL	CAP	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
171	VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO	CP.	22.000	R\$ 0,31	R\$ 6.820,00
172	VENLAFAXINA 75MG - CAPSULA/ COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA/ RETARDADA/ LENTA	CP.	600.000	R\$ 0,76	R\$ 456.000,00
173	VENLAFAXINA 150MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA/ RETARDADA/ LENTA	CP.	250.000	R\$ 1,90	R\$ 475.000,00
174	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	CP.	170.000	R\$ 0,59	R\$ 100.300,00
175	VITAMINA A 50000UI+D 10000UI - GOTAS - FRASCO C/10mL ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML (VIT A) +COLECALCIFEROL (VIT D)10.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML	FR	1.400	R\$ 9,44	R\$ 13.216,00
176	LANCETAS INDEPENDENTES 23G OU 26G LANCETA DESCARTÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DIÂMETRO 23G ou 26G, LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA TRIFACETADA E MECANISMO DE SEGURANÇA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APÓS PUNÇÃO. CORPO PLÁSTICO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS USO, DISPENSADO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32.	UND	64.000	R\$ 0,52	R\$ 33.280,00
177	SERINGA INSULINA 100UI - 8MM SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (CAPACIDADE 100 UI) COM AGULHA 8MM	UND	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
178	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR,	UND	200.000	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

VENOSA, ARTERIAL OU NEONATAL E QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA.O PRODUTO DEVE POSSUIR O REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, CONFORME A NECESSIDADE, 600 MONITORES COMPATÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA PERMANENTE DOS MONITORES, PARA UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, SOFTWARE PARA CONTROLE DAS TIRAS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, BATERIAS PARA REPOSIÇÃO, SOLUÇÃO CONTROLE E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS. BATERIA COM AUTONOMIA PARA REALIZAR EM MÉDIA 1.000 TESTES E MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 500 TESTES COM DATA E HORA.				
--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9379/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso haver conveniência para a Administração, poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, haver a formalização de contrato nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o regular e ininterrupto abastecimento de medicamentos da Farmácia Básica Municipal, atendendo de forma integral e gratuita a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município, em estrita observância ao art. 196 da Constituição Federal de 1988 e à Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

2.2. A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da responsabilidade do município em manter a assistência farmacêutica regular e gratuita, justifica-se a necessidade da aquisição de medicamentos, por meio de processo licitatório, visando à legalidade, eficiência e continuidade do serviço.

3.2. A solução da proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos, insumos e Kits de testes rápidos, a fim de suprir a demanda da farmácia básica municipal para uso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Nova Prata e aplicação, caso necessário, em pacientes atendidos no horário estendido da Unidade Básica de Saúde Central (UBS).

3.3. A contratação é necessária para dar continuidade aos serviços prestados devido licitação estar com prazo de vigência próximo de encerrar, assim poder atender a demanda de pacientes que necessitam dos medicamentos, conforme prevê o art. 196 da constituição federal onde diz que: "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitárias às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, será por registro de preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata Setor de Licitações	
Fls.	Rubrica

4.3. Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata de registro de preço que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Cópia da Publicação no Diário Oficial da União da AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante, ESPECIAL e/ou COMUM, conforme cotação dos medicamentos para Distribuidores e/ou Laboratórios, destacando: o n.º da Resolução; a Data de Expedição e Data de Publicação e/ou Extraída do sítio Eletrônico da ANVISA, em Situação Ativa.

c) Cópia da Publicação no Diário Oficial da União da AFE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE - Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante para Correlatos/Produtos para Saúde, apenas para empresas que cotarem Materiais/Produtos, destacando: o n.º da Resolução; a Data de Expedição e Data de Publicação e/ou Extraída do sítio Eletrônico da ANVISA, em Situação Ativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

- d)** Certificado de Registro de Produto, dentro do prazo de validade, destacando: o n.º da Resolução; data de expedição e data de publicação no Diário Oficial da União e/ou extraído do sítio eletrônico da ANVISA. (Indicar o número do item em cada Registro e se possível marcar/indicar qual apresentação será entregue). No caso de o medicamento ser cadastrado na ANVISA como notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento de acordo com a resolução RDC ANVISA 576/2021 ou posterior. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.
- e)** Os Registros Vencidos e que se encontram sob protocolização na ANVISA poderão ser aceitos desde que cumpridas as disposições legais.
- f)** Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual da Licitante, válido.
- g)** Certidão de Regularidade do Farmacêutico (CRF) responsável. Ou quando/ se for o caso de outro responsável, Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.
- h)** A documentação referente aos subitens deverá ser anexada na ordem numérica (identificar o n.º do item do medicamento). As empresas também deverão numerar os Registros de Medicamentos e grifar qual o registro que será entregue.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O início da execução do objeto passa a vigorar na data de assinatura da Ata de Registro de Preços pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

5.1.2. A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição de empenho, que será encaminhada via e-mail informado no cadastro da licitante, sendo esta responsável por manter seus dados de contato atualizados.

5.1.3. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega assinalado, a empresa deverá comunicar suas razões com, no mínimo, 48 horas de antecedência, para que o pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30:

- Medicamentos: Na Unidade de Saúde da UBS Central, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 1208, mediante Comissão de Recebimento;
- Demais itens (quando couber): No Almoxarifado Central, situado na Rua Henrique Lenzi, nº 478, Loja 101, Centro, Nova Prata – RS.

5.1.5. É de responsabilidade da contratada descarregar e armazenar os produtos no local designado pelo servidor do município, comprometendo-se com a reparação de eventuais danos causados durante essa etapa.

DIRETRIZES DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE

5.1.6. Os medicamentos somente poderão ser transportados por empresas devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

5.1.7. Os medicamentos termolábeis devem ser rigorosamente acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) que garantam a manutenção da temperatura exigida no rótulo durante todo o percurso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E EMBALAGENS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

5.1.8. Os medicamentos devem estar em perfeita conformidade com as especificações solicitadas no Termo de Referência quanto à forma farmacêutica, concentração e condições de conservação.

5.1.9. O produto deve ser entregue em perfeito estado estrutural, sem sinais de violação, umidade, aderência ou inadequação de conteúdo, contendo o número de registro emitido pela ANVISA.

5.1.10. Obrigatoriamente, nas embalagens primárias e/ou secundárias dos medicamentos, deverá constar impressa a expressão "Venda Proibida ao Comércio".

5.1.11. Todos os medicamentos devem apresentar nos rótulos e bulas as informações em língua portuguesa, em atendimento à Legislação Sanitária e ao art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, contendo: nome genérico, concentração, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo número de CRF e a unidade federada da fábrica.

5.1.12. Os medicamentos apresentados em comprimidos deverão, preferencialmente, possuir ranhura.

5.1.13. Para soluções orais, suspensões e xaropes, deverá estar incluso em cada apresentação o copo, colher medidora ou equivalente dosador. O mesmo critério aplica-se a pomadas, géis e cremes ginecológicos (que devem acompanhar aplicador) e à permetrina 1% (que deve acompanhar pente fino).

5.1.14. Exclusivamente para os itens Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D3 400UI, Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) e Complexo B, serão aceitos produtos registrados como suplementos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

PRAZOS DE VALIDADE E CONTROLE DE QUALIDADE (LAUDOS)

5.1.15. No ato da entrega, os medicamentos deverão possuir um prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de sua fabricação.

5.1.16. Caso o lote não atinja esse percentual, a contratada deverá contatar previamente a farmácia do município. Se a Administração aceitar a excepcionalidade, o produto obrigatoriamente virá acompanhado de uma carta de comprometimento de troca, garantindo a substituição sem ônus ao município caso o item venha a vencer no estoque.

5.1.17. Poderá ser solicitado, quando o órgão achar necessário, Laudo Analítico – Laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou Laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

5.1.18. Poderá ser solicitado, a qualquer momento, o laudo analítico do laboratório do fabricante, de cada lote do medicamento entregue, devendo observar os seguintes requisitos: ser em papel timbrado do laboratório, em LÍNGUA PORTUGUESA, não poderão ser manuscritos e deverá constar número do lote, data de fabricação e validade, nome completo e número de inscrição no Conselho Regional do responsável, indicação da Farmacopéia de referência e os valores dos parâmetros de aceitação.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato pela servidora Jaqueline Dalpiaz, matrícula nº 5833, ocupante do cargo de Farmacêutica (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato Anelise Luzzi Dalmoro, matrícula nº 3563, ocupante do cargo de Farmacêutica coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte (inclusive antes do recebimento provisório), caso estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

da proposta homologada, sendo que, no momento da entrega física, será realizado apenas o recebimento provisório por meio da conferência do número de volumes, ocorrendo o recebimento definitivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento fiscal, após a verificação minuciosa da qualidade, quantidade e conformidade dos lotes.

7.3. Constatada qualquer inconformidade quantitativa, qualitativa, de especificação técnica ou divergência de laboratório em relação ao cotado, a contratada será notificada para sanar a pendência ou substituir o lote rejeitado no prazo de 5 (cinco) dias, às suas exclusivas custas e sem qualquer ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções legais e editalícias cabíveis.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos itens do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Nota Fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, visando celeridade no trâmite de recebimento e liberação para pagamento.

7.11. Os preços dos produtos deverão ser obrigatoriamente descritos na forma unitária no documento fiscal.

7.12. Deverá constar na Nota Fiscal a indicação dos lotes de cada medicamento e respectiva validade. Caso haja mais de um lote para o mesmo item, as quantidades correspondentes a cada lote deverão ser especificadas detalhadamente.

7.13. Quando for o caso, a contratada deverá enviar carta de estorno anexa às Notas Fiscais.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A forma de seleção do fornecedor encontra-se prevista no item 4 deste documento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.746.170,20 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais com vinte centavos), conforme solicitação nº2026/2359, em anexo.

9.2. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.379, de 28 de março de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, conforme documento em anexo.

Nova Prata, 17 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde